



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 235/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a atender despesas que abaixo especifica:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000

3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$.2.600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.CR\$....50.000,00

3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais.CR\$...600.000,00

3.1.3.2 - Outr.Serv.e Encarg..CR\$...250.000,00

Total.....CR\$.3.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial e/ou total das dotações adiante evidenciadas:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.008

4.1.2.0.031 - Equip.e Mat.Perman..CR\$...100.000,00

0302 - DIVISÃO DE PESSOAL

03.07.021.2.010

3.1.1.3.043 - Obrig.Patronais.... CR\$.1.200.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

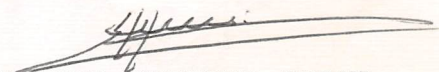
Lei nº.235/93

fls.02

0500	-	DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503	-	DIVISÃO DE SERV.RODOV.MUNICIPAL	
		16.88.534.1.019	
4.1.2.0.117	-	Equip.e Mat.Perman..CR\$...	150.000,00
		16.88.535.1.021	
4.1.1.0.119	-	Obras e Instalações.CR\$...	100.000,00
0600	-	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO	
		08.42.188.2.030	
3.1.2.0.152	-	Mat.de Consumo..... CR\$...	720.000,00
3.1.9.2.155	-	Desp.de Exerc.Ant...CR\$....	30.000,00
0603	-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS	
		08.46.228.1.032	
4.1.1.0.161	-	Obras e Instalações.CR\$...	100.000,00
		08.46.031.2.032	
3.2.3.3.169	-	Cont.Correntes.....CR\$...	100.000,00
0700	-	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		10.30.025.1.037	
4.1.2.0.188	-	Equip.e Mat.Perman..CR\$...	200.000,00
		10.60.025.1.038	
4.1.1.0.189	-	Obras e Instalações.CR\$...	100.000,00
0600	-	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0605	-	DIVISÃO DE BIBLIOTÉCA PÚBL.MUNICIPAL	
		08.48.247.2.035	
4.1.2.0.239	-	Equip.e Mat.Perman. CR\$...	100.000,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO	
		08.42.188.1.030	
4.1.1.0.251	-	Obras e Instalações.CR\$...	600.000,00
Total.....		CR\$..	3.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de setembro de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 236/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que es pecifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' de Iporã-Pr., autorizado a abrir ac orçamento dc corrente e-' xercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. . CR\$.4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros re-' ais), destinado a atender despesas que adiante especifica:

0500 - DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0501 - Administração Geral

03.07.534.1.008

4.1.2.0.097 - Equip.e Mat. Perman.CR\$.1.600.000,00

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração Geral

08.42.021.1.026

4.1.2.0.144 - Equip.e Mat.Perman..CR\$.1.300.000,00

08.42.021.1.027

4.1.2.0.145 - Equip.e Mat.Perman..CR\$.1.300.000,00

Total.....CR\$.4.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gera- do pelo disposto no artigo 1º da presente Lei, serão utiliza- dos os recursos decorrentes do provável excesso de arrecada- ção prevista para o exercício de 1993, de conformidade com o Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº.4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em ccn-' trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 de setembro de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal